



Associação de Futebol do Porto

Rua António Pinto Machado, n.º 96 - 4100 - 068 Porto

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR N.º 035

- 2011/2012 -

Para conhecimento e orientação de todos os Clubes e SAD's, filiados, árbitros, Comunicação Social, e demais interessados, a seguir divulgamos as diversas alterações ao REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAS – R.P.O. – aprovados na Assembleia-geral Extraordinária desta A.F.P., realizada no dia 08 de Setembro de 2011, que passam a vigorar a partir da época 2011/2012, inclusive.

1. Campeonato Distrital da 1ª Divisão

Artigo 116.04 – Fase Final – Esta fase destina-se a apurar num só jogo, em campo neutro, designado pela A. F. P., a classificação final do 1.º ao 6.º lugares (opondo-se os três primeiros classificados de cada uma das séries da primeira fase)

Se no final do tempo regulamentar as equipas se encontrarem empatadas haverá lugar à marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar o vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

As equipas classificadas acima do 4.º lugar, de cada uma das séries, da 1ª fase, mantêm essa classificação.

2. Campeonato Distrital da 2ª Divisão

Artigo 119.11.2 - Esta fase destina-se a apurar num só jogo, em campo neutro, designado pela A. F. Porto, a classificação final do 1.º ao 6.º lugares (opondo-se os três primeiros classificados de cada uma das séries da primeira fase. No caso de haverem 3 séries tomam parte os dois primeiros de cada uma delas).

Se no final do tempo regulamentar as equipas se encontrarem empatadas haverá lugar à marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar o vencedor. Tais penalidades, deverão, ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

As equipas classificadas acima do 4º lugar, de cada série, (ou no caso de haverem três séries acima do 3º lugar) da 1ª fase, mantêm essa classificação.

3. Campeonato Distrital de Juniores "A" - 1ª Divisão

Artigo 130.12 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

Consulte o nosso site em www.afporto.com

4. Campeonato Distrital de Juniores "A" - 2ª Divisão

Artigo 133.12 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

5. Campeonato Distrital de Juniores "B" Juvenis - 1ª Divisão

Artigo 136.11 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

6. Campeonato Distrital de Juniores "B" Juvenis - 2ª Divisão

Artigo 139.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

7. Campeonato Distrital de Juniores "C" Iniciados - 1ª Divisão

Artigo 142.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

8. Campeonato Distrital de Juniores "C" Iniciados - 2ª Divisão

Artigo 145.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

9. Campeonato Distrital de Juniores "D" Infantis - 1 Divisão

Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

10. Campeonato Distrital de Juniores "D" Infantis - 2ª Divisão

Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, sendo que na segunda parte apenas são permitidas duas interrupções para o efeito.

11. Regulamento de Provas Oficiais R.P.O., Capítulo IV- 110 Alterações ao Regulamento

Artigo 110.01 – “A Assembleia Geral que se destine a alterar a estrutura e número de participantes nos Campeonatos distritais deve realizar-se até trinta e um (31) de Janeiro da época imediatamente anterior”.

Porto e A. F. Porto, 09 de Setembro de 2011

Pe'l A Direcção da A. F. Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos Dr.)

Consulte o nosso site em www.afporto.com